

Lei nº 361

Dispõe sobre a representação do Snr. Prefeito Municipal.

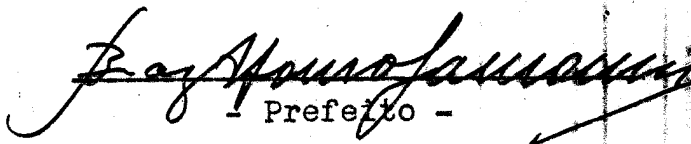
A Câmara Municipal de Itapepecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

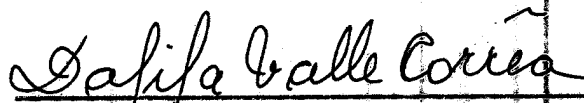
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), ao Snr. Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta verba destina-se à representação do Snr. Prefeito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapepecerica, 12 de março de 1963


- Prefeito -


- Secretária -